



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

C.G.C. nº 11.097.375/0001-38

Telefone 628-0042

LEI Nº 452 /95

EMENTA: Autoriza a criação de cargos, fixa vencimentos e dá outras providências

O POVO DA CIDADE DE MACHADOS, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza a criação de dez (10) cargos de provimento em Comissão de COORDENADOR DE APOIO EXTERNO.

Artigo 2º - Os vencimentos dos cargos será o mesmo já instituído por Lei Municipal.

Artigo 3º - As despesas com os encargos da presente Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias

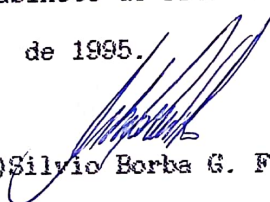
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados, em

02 de fevereiro

de 1995.


a) Silyio Borba G. Filho - Prefeito.